

continuação

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA | CNPJ: 04.895.728/0001-80

	Moeda Nacional		Moeda Estrangeira		
	Passivo Circulante	Passivo não circulante	Passivo Circulante	Passivo não circulante	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2012	307.476	932.602	92.546	560.360	1.892.984
Ingressos	50.000	9.124	—	375.000	434.124
Encargos	32.732	3.257	7.866	—	43.855
Variação monetária e cambial	2	48.017	1.805	39.142	88.966
Transferências	13.468	(13.468)	(316)	316	—
Pagamentos/baixas de principal	(360.695)	(26.526)	(1.911)	—	(389.132)
Transferência partes relacionadas (b)	—	—	(95.538)	(433.740)	(529.278)
Pagamentos/baixas de juros	(34.915)	—	(1.837)	—	(36.752)
Atualização	—	—	—	29.543	29.543
Saldo em 31 de dezembro de 2013	8.068	953.006	2.615	570.621	1.534.310
(a) Refere-se à transferência da dívida do Banco Guanabara RJ cedidas a Equatorial Energia decorrente de operações entre partes relacionadas (vide nota 20). (b) Refere-se à transferência da dívida dos Bond holders cedidas da CELPA à Equatorial Energia decorrente de operações entre partes relacionadas (vide nota 20). Acompanhamento dos covenants financeiros dos empréstimos e financiamentos. Com a aprovação do Plano de Recuperação Judicial da CELPA em 01 de setembro de 2012, foi estabelecida a suspensão de cláusulas contratuais de vencimento antecipado e de covenants financeiros e não financeiros, salvo quando acordado entre as partes. Até 31 de dezembro de 2014 os covenants financeiros repactuados ou estabelecidos em novos financiamentos têm seu acompanhamento efetuado mensalmente e até 31 de dezembro de 2014, a Companhia manteve-se dentro dos limites estipulados nos contratos.					
17. Impostos e contribuições a recolher:					
Circulante			31/12/2014	31/12/2013	
ICMS (a)			84.351	57.222	
ICMS Parcelamento (b)			29.625	40.097	
COFINS Parcelamento			—	52.290	
Contribuição Social sobre lucro			9.014	—	
Encargos sociais e outros			6.668	6.691	
INSS Parcelamento			—	1.180	
PIS Parcelamento			—	11.363	
PIS/COFINS			36.390	13.238	
REFIS/PAES			—	13.323	
Outros (c)			6.343	2.813	
			172.391	198.217	
Não circulante					
ICMS Parcelamento (b)			57.750	79.893	
COFINS Parcelamento			—	95.902	
INSS Parcelamento			—	3.048	
PIS Parcelamento			—	20.685	
REFIS/PAES			—	99.800	
Outros (c)			18.580	175	
			76.330	299.503	
A redução dos parcelamentos deve-se a seguinte condição: os parcelamentos ordinários constituídos junto à Receita Federal do Brasil, Instituto de Nacional de Seguridade Social e Procuradoria da Fazenda Nacional, foram migrados em 22 de agosto de 2014 para parcelamento na forma da Lei 12.996/2014. Os parcelamentos disciplinados pela Lei 11.941/2009 e os existentes na forma da Lei 12.996/2014, tiveram seus saldos quitados de forma antecipada da seguinte forma: 30% através de DARF em 28 de novembro de 2014 e o restante, através do uso de crédito de prejuízo fiscal, formalizado em 19 de novembro de 2014, na forma MP 651/2014 e portaria conjunta da RFB e PGFN nº 15, Anexo II. (a) Valor a recolher do ICMS corrente, referente ao período de apuração de dezembro de 2014, com vencimento em 10 de janeiro de 2015; (b) Parcelamentos concedidos pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) originário de débitos de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, o qual será pago em parcelas mensais corrigidas pelo Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC acrescido de 1% de juros, sendo que o último pagamento está previsto para ser liquidado 30 de outubro de 2017; (c) Os valores são originários de PIS e COFINS a Recolher que foram compensados com créditos de DIPJ 2004 e tiveram sua PERDCOMP não homologadas através dos despachos nº 932677225 e 932677217, os referidos despachos encontram-se com recurso voluntário na forma art.73 do Decreto 7.574/2011.					
18. Imposto de renda e contribuição social diferidos: A Companhia reconheceu imposto de renda e contribuição social diferidos sobre diferenças temporárias considerando as suas projeções de lucro tributável. Os créditos fiscais diferidos sobre prejuízos fiscais não possuem prazo de prescrição e os seus efeitos financeiros ocorrerão no momento da sua realização. O imposto de renda é calculado à alíquota de 25%, considerando o adicional de 10% e a contribuição social foi constituída à alíquota de 9%. Desta forma, os referidos créditos fiscais estão reconhecidos, considerando a expectativa de sua realização, sendo observado o limite de 30% para compensação anual com lucros tributáveis, conforme determinação do CPC 26.					
18.1. Composição dos créditos e débitos de imposto de renda e contribuição social diferidos: A composição do IRPJ e CSLL sobre diferenças temporárias é apresentada a seguir:					
			31/12/2014	31/12/2013	
IRPJ e CSLL diferenças temporárias			133.271	166.096	
IRPJ e CSLL sobre reserva de reavaliação			(107.413)	(128.691)	
Provisão para realização			(25.858)	(37.405)	
			—	—	

Ajustes RTT (Lei 11.638/2008)	31/12/2014	31/12/2013		
Contingências	(35.241)	(30.252)		
Depreciação acelerada	62.666	90.371		
PCLD	(8.612)	-		
Provisão Fundo de pensão	97.325	100.197		
Outras	12.551	8.682		
	4.582	(2.903)		
	133.271	166.096		
A Companhia possui prejuízos fiscais e base negativa de CSLL não reconhecidos em seu ativo em 31 de dezembro de 2014, por não atender as condições previstas no CPC 32 e na deliberação CVM nº 371/2002. Tais créditos de IRPJ e CSLL, no montante de R\$236.838 (R\$361.722 em 2013), não possuem prazo de prescrição. O saldo é maior em 2013 pois foi utilizado parcialmente para liquidar parcelamento pelo Refis durante o exercício de 2014, no valor de R\$ 161.604. a) Conciliação da despesa com imposto de renda e contribuição social. A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais e da despesa do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social Sobre Lucro Líquido (CSLL) debitada em resultado, nos exercícios de 31 de dezembro de 2014 e 2013, é demonstrada como segue:				
	31/12/2014		31/12/2013	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Lucro contábil antes do imposto (IRPJ) de renda e da contribuição social (CSLL)	192.627	192.627	(239.538)	(239.538)
Alíquota fiscal	25%	9%	25%	9%
Pela alíquota fiscal	48.157	17.336	-	-
Adições:				
Provisão para contingências	46.078	16.588	66.450	23.922
Provisão para crédito de liquidação Duvidosa	24.440	8.798	73.675	26.523
Ajustes RTT (Lei 11.638/2008)	32.940	11.858	16.791	6.045
IRPJ/CSLL sobre reserva de reavaliação	15.645	5.632	12.162	4.378
Provisão Fundo de pensão	9.228	3.322	6.383	2.298
Outras despesas não dedutíveis	51.445	18.529	11.532	4.151
Total	179.776	64.727	186.993	67.317
Exclusões:				
Reversões de provisões	(99.385)	(35.778)	(167.837)	(60.422)
Ajustes RTT (Lei 11.638/2008)	(36.609)	(13.179)	(21.460)	(7.726)
Depreciação Acelerada	(6.332)	-	-	-
Outras	(56.194)	(20.229)	(27.415)	(9.869)
Total	(198.520)	(69.186)	(216.712)	(78.017)
Prejuízo fiscal e base negativa não reconhecida	29.413	12.877	(29.719)	(10.700)
IRPJ e CSLL				
Compensação base negativa de CSLL	-	(3.863)	1.218	-
Incentivo prorrogação licença maternidade	(706)	-	-	-
Incentivo PAT	(50)	-	52.716	18.978
Provisão para realização	-	-	(15.987)	(5.755)
IRPJ e CSLL no resultado do exercício	28.657	9.014	8.228	2.523
Alíquota efetiva (excluindo IRPJ/CSLL Diferidos)	14,88%	4,68%	0,00%	0,00%
Prejuízo fiscal e base negativa de CSLL constituídos	(23.481)	(138.123)	-	-
Ativo fiscal diferido	10.167	1.380	8.228	2.523
Provisão para realização do ativo Fiscal Diferido	(10.167)	(1.380)	-	-
(+) IRPJ Subvenção Governamental	(28.657)	-	-	-
IRPJ e CSLL no resultado do período	(23.481)	(129.109)	8.228	2.523
Alíquota efetiva com ativo fiscal Diferido	-12,19%	-67,03%	-3,43%	-1,05%
19. Provisão para processos cíveis, fiscais, regulatórios e trabalhistas: A Companhia é parte (polo passivo) em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das suas operações, envolvendo questões fiscais, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos. A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas estimadas com as ações em curso, conforme segue:				
	31/12/2014		31/12/2013	
	Depósi- causas	tos judiciais	Depósi- causas	tos judiciais
Cíveis (a)	84.057	(94.880)	59.726	(110.769)
Fiscais	-	-	80	(7)
Regulatórias	8.336	-	127.389	-
Trabalhistas	91.918	(32.856)	78.603	(21.163)
	184.311	(127.736)	265.798	(131.939)
Circulante	-	(595)	-	(1.395)
Não circulante	184.311	(127.141)	265.798	(130.544)
Total	184.311	(127.736)	265.798	(131.939)
(a) Dos valores de depósitos judiciais cíveis, R\$66.924 se referem a fluxos de contratos de cédulas bancárias que estão sendo depositados no âmbito do pro-				

cesso de recuperação judicial. Estes créditos foram listados no plano de recuperação judicial e foram impugnados pelas instituições financeiras credoras. Os valores permanecerão depositados em juízo até que seja proferida pela justiça uma decisão final de mérito sobre a sujeição ou não dos créditos ao regime recuperacional. Movimentação dos processos no exercício.				
	31/12/2013		31/12/2014	
	Saldo inicial	Adição a provisão	Reversão	AtualizaçãoSaldo final
Cíveis	59.726	23.683	(12.427)	13.075
Fiscais	80	-	(80)	-
Regulatórias (a)	127.389	3.203	(122.358)	102
Trabalhistas	78.603	4.757	(8.744)	17.302
Total	265.798	31.643	(143.609)	30.479
	31/12/2012		31/12/2013	
	Saldo inicial	Adição a provisão	Reversões	Saldo final
Cíveis	59.768	6.443	(6.485)	59.726
Fiscais	80	-	-	80
Trabalhistas	82.307	24.133	(27.837)	78.603
Regulatórias	85.234	43.645	(1.490)	127.389
Total	227.389	74.221	(35.812)	265.798
(a) Do valor das reversões, R\$ 39.540 foram parceladas no âmbito da Lei 12.996/2014 em agosto de 2014, R\$20.044 referem-se à redução ou ganhos nas penalidades aplicadas e R\$21.801 referente ajuste de processos e de cálculo da Selic, R\$ 2.067 decorrente pagamento de processo e R\$ 38.906 referentes aos Termos de Ajustamento de Conduta – TACs (conforme despacho nº 2.913, de 18 de setembro de 2012, que homologou o plano de transição da CELPA), uma vez que, os mesmos passaram a ser controlados por conta específica de obrigações especial. Cíveis, A Companhia figura como parte ré em 7.362 processos cíveis, sendo que 5.473 tramitam em Juizados Especiais, os quais, em sua grande maioria, referem-se a pleitos de danos materiais e morais, assim como ressarcimento de valores pagos por consumidores. Os processos cíveis mais significativos envolvem ações indenizatórias questionando falha no fornecimento, acidentes com a rede de distribuição, morte por eletrolessão ou danos decorrentes da rescisão de contratos com fornecedores. As demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2014 contemplam provisão de R\$84.057 (R\$59.726 em 31 de dezembro de 2013). Além das perdas provisionadas, existem outras contingências cíveis cuja possibilidade de perda é avaliada pela Administração, com base na avaliação da gerência jurídica e seus assessores legais externos, como possível, no montante de R\$516.122 (R\$511.387 em 31 de dezembro de 2013) para as quais não foi constituída provisão. Os assuntos discutidos nos processos mais relevantes de diagnóstico possível na esfera cível são: Taxa de iluminação pública, nos quais os consumidores questionam a constitucionalidade da cobrança da antiga taxa; Falha no fornecimento de energia elétrica; e quebra de contrato, que são demandas nas quais antigos fornecedores da Companhia alegam desequilíbrio contratual e pleiteiam ressarcimento de danos decorrentes da execução dos contratos. Fiscais. A Companhia figura como parte ré em 89 processos fiscais os quais versam sobre repasse de PIS e COFINS, ICMS, taxa de uso de ocupação do solo, dentre outros assuntos relativos a lançamentos e autuações fiscais. Existem contingências fiscais cuja possibilidade de perda é avaliada pela Administração, com base na avaliação da Gerência Jurídica e seus assessores legais externos, como possível, no montante de R\$16.180 (R\$17.107 em 31 de dezembro de 2013) para as quais não foi constituída provisão. O assunto mais relevante é execução fiscal de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviço que representa R\$16.164 do valor possível. Regulatórias. Atualmente, a Companhia possui 05 processos de infração em tramitação na ANEEL que totalizam R\$8.336. Em julho de 2014, 13 processos que correspondiam a R\$39.000 em multas foram convertidos em TAC (termo de ajustamento de conduta), conforme aprovado no plano de transição da Companhia e pelos extratos publicados no Diário Oficial em 17 de julho de 2014, e seus valores serão revertidos em investimentos, reconhecidos como obrigações especiais, na melhoria do serviço prestado. Trabalhistas. Atualmente, o passivo trabalhista é composto por 1.425 reclamações ajuizadas por ex-empregados da Companhia, com pedidos que variam entre verbas rescisórias, horas extras, periculosidade, equiparação e/ou reequilíbrio salarial, doença ocupacional/reintegração, entre outros, assim como por ações movidas por ex-empregados de empresas terceirizadas (responsabilidade subsidiária), que pleiteiam, em sua maioria, verbas rescisórias. Dos processos trabalhistas existentes, constam 2 (duas) ações coletivas ajuizadas pelo Ministério Público do Trabalho e 12 (doze) ações coletivas movidas pelos Sindicatos representantes das categorias dos empregados. Existem outras duas ações relevantes propostas pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará e pelo Sindicato dos Eletricistas do Estado do Pará as quais postulam a incidência dos adicionais de periculosidade, horas extras, sobreaviso e noturno sobre a remuneração. O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em sede de Recurso Ordinário, excluiu o pagamento do adicional de sobreaviso sobre a periculosidade. O Tribunal Superior do Trabalho confirmou o Acórdão Regional, em todo o seu teor. Atualmente, os processos foram liquidados e se encontram em fase de execução. Os processos estão provisionados em R\$35.315 e R\$4.908. As demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2014 contemplam provisão de R\$91.918 (R\$78.603 em 31 de dezembro de 2013). Além das perdas provisionadas, existem outras contingências trabalhistas cuja possibilidade de perda é avaliada pela Administração, com base na avaliação da gerência jurídica e seus assessores legais externos, como possível, no montante de R\$38.382 (R\$23.785 em 31 de dezembro de 2013) para as quais não foi constituída provisão. As ações relevantes com diagnóstico possível versam sobre ação civil pública requerendo o pagamento de adicional de periculosidade aos colaboradores e reclamações trabalhistas individuais requerendo o pagamento de verbas rescisórias envolvendo empresas terceirizadas prestadoras de serviços, respondendo a Celpa apenas subsidiariamente nesses pleitos.				

continua